



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.470, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de contrapartida do Plano de Trabalho 1014746-43, Proposta Siconv 29642/2014, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0006 1023 Reforma Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

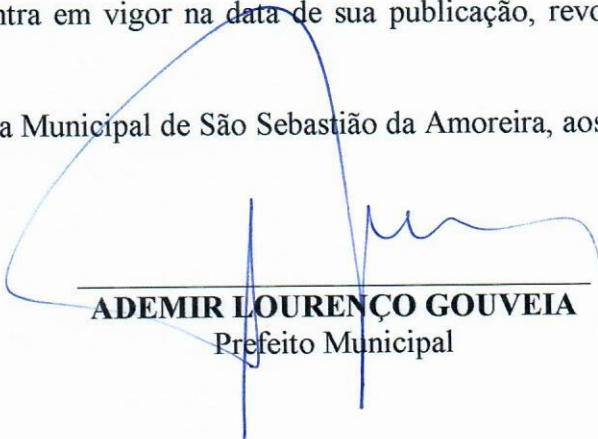
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
26 782 0021 1039 Aquisição de Veículos para a Frota Municipal
152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1023, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Prestado Municipal WANDERLEY MARTINS FERREIRA, 25, 000, das
ruínas que lhe são concedidas pela licitação em vigor, respondendo a
tudo o que a lei e os estatutos exigirem, e assim se declara.

Prefeitura Municipal de
São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.470, DE 29 DE MARÇO DE 2017.
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. A abertura de crédito adicional especial de quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear as despesas com a realização de obras de infraestrutura urbana, no âmbito do Município de São José do Bonfim, no exercício de 2017, fica autorizada, nos termos da seguinte forma:

Art. 1º - A Câmara Municipal autoriza a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de contrapartida do Plano de Trabalho 1014746-43, Proposta Siconv 29642/2014, a saber:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0006.1023 Reforma Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
26 782.0021 1039 Aquisição de Veículos para a Frota Municipal
152 - 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente...
15.000,00
At 30.06.2011

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1: 23, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 471, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

...SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E
DECRETO A SEGUINTE LEI

1 - Preço Consumidor Amplo - Índice Geral de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento) para o Funcionário Público Municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA, relativo ao período de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

enada da seguinte forma:

* a presente reposição salarial não constitui

2º - Os recursos necessários correrão por conta do

3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ofício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de 2012